



**Gerência Administrativa  
Departamento de Convênios e Parcerias**

**COMUNICADO 002/2022**

**CHAMAMENTO 003/2022 – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Tendo em vista os pedidos de esclarecimento do Edital de Chamamento Público 003/2022, em especial no que trata da exigência do item 1.13, após análise e discussão com os setores competentes vimos por meio deste informar o que segue:

- **Apenas para os projetos inscritos no Lote 02**, deverão ser selecionados respeitando a proporcionalidade estabelecida a seguir:
- No mínimo 50% dos projetos localizados nas regionais do interior e do litoral do Estado de São Paulo (Subgrupo 1) e considerando que o profissional arquiteto e urbanista, responsável técnico pelo projeto, também tenha seu registro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), vinculado à regional;

(...)

- **Apenas para as propostas inscritas no Lote 02**, obrigatoriamente o projeto deverá contemplar a contratação de, no mínimo 05 (cinco) arquitetos(as) e urbanistas, sendo destinada a fração mínima de R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos) por hora técnica, por profissional contratado, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas a serem distribuídas no período que durar o projeto, seguindo o salário mínimo profissional fixado pelo art. 4º da Resolução CAU/BR nº 38, de 09 de novembro de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 150, de 22 de setembro de 2017.

Diante a divulgação de fator novo dentro do edital, o prazo para submissão de trabalhos de ambos os lotes será prorrogado para 12 de Agosto de 2022.

**Coordenadoria de Convênios e Parcerias**

**CAU/SP**